

LEI Nº 156

de 21 de junho de 1952.

**ESTABELECE NOVOS VENCIMENTOS PARA
OS CARGOS DE ENGENHEIROS; CHEFE DA
SECÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO E ELETRI
CISTA; CHEFE DA SECÇÃO DE ELETRI
CIDADE E ABRE UM CREDITO ESPECIAL.**

**ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçal-
ves.**

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decreitu e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º Ficam estabelecidos, a partir
do dia 1º, de janeiro do corrente ano, novos venci-
mentos para cargos de engenheiro- chefe da Secção -
de Obras e Viação e eletricista-chefe da Secção de
Eletricidade, que passam a perceber, respectivamente
os vencimentos mensais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil
cruzeiros) e Cr\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e
cinquenta cruzeiros) .**

**Art. 2º Fica aberto o credito especial
de Cr\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos cru-
zeiros) para atender, no exercício em curso, as des-
pesas decorrentes dos novos vencimentos**

**Art. 3º - Servirá de recurso para a co-
bertura do credito de que se trata o artigo an-
terior , a arrecadação a maior que se verificar no
corrente exercício.**

**Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE
1952**

(Ass.) Arthur Ziegler

**ARTHUR ZIEGLER
Prefeito.**